



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
SECRETARIA-GERAL DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA**

Aprova a revisão da Cadeia de Valor do TRT da 18ª Região e dá outras providências.

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 11559/2019,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização da Cadeia de Valor do Tribunal, de forma a refletir a evolução de seus processos internos;

**CONSIDERANDO** que a missão institucional se realiza por intermédio de processos internos, que devem ser eficientes e eficazes, a fim de produzir os resultados almejados pela sociedade; e

**CONSIDERANDO** as atribuições da Gerência de Processos e Riscos, vinculada à Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica, previstas no Regulamento Geral de Secretaria do TRT da 18ª Região (Resolução Administrativa TRT 18 nº 69/2017),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar a Cadeia de Valor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, conforme anexo disponibilizado na Biblioteca Digital desta Corte, no *link* <https://bibliotecadigital.trt18.jus.br/handle/bdtrt18/26794>.

**Art. 2º** Eventuais alterações, aprovadas formalmente pela Presidência deste Tribunal, refletirão no conteúdo acessível pelo *link* referido no art. 1º.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria TRT 18ª GP/SGGOVE Nº 1050/2020.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**DANIEL VIANA JÚNIOR**  
Desembargador-Presidente  
TRT da 18ª Região

Goiânia, 1 de novembro de 2022.  
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL